Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.637 /

"AUTORIZA AUMENTO PROVISÓRIO DO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria nº 2.147, de 13.11.1980, propõe o aumento para Cr$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) das passagens dos ônibus urbanos;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, ' inciso I, alínea "h" e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado ' de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda. a proceder um aumento provisório de Cr$ 10,00 - (dez cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.076, de 08/12/1982.